



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 004/2018 - SMDUR

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Portaria Municipal que convoca os candidatos do cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Caldas Novas/GO e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

Considerando a Homologação do resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 01/2018 dada através da Portaria Municipal nº 001/2018-SMDUR, para contratação temporária de pessoal para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Caldas Novas/GO;

Considerando as certidões de comparecimento e de não comparecimento expedidas pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Caldas Novas/GO, em 28/09/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Convoca os candidatos do cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Caldas Novas/GO, para que compareçam nos dias **22, 23 e 26 e 27/11/2018**, no horário que compreende das 08:00 às 12:00 hrs e das 14:00 até as 17:00, no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Caldas Novas/GO, sito a Av. Orcalino Santos nº 283, Centro, munidos dos documentos relacionados no Art. 2º, desta portaria:

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GARI

CLASSIF.	CARGO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
81	GARI	RITA FILOMENA DA SILVA ROSA	25	RESERVA
82	GARI	DANIEL LOQUINGEN SILVA	25	RESERVA
83	GARI	PAULA JESSICA VICENTE DA SILVA	25	RESERVA
84	GARI	VANDERLEA DA SILVA MUNIZ	25	RESERVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS

85	GARI	DIVINA HELENA DA SILVA	23,5	RESERVA
86	GARI	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA	22	RESERVA
87	GARI	VALDEANI APARECIDA DOS SANTOS	21,5	RESERVA
88	GARI	MARCELINA DA SILVA PEREIRA	20,5	RESERVA
89	GARI	VONILTON MANOEL RIBEIRO	20,5	RESERVA
90	GARI	ARIELLE MIGUEL DOS SANTOS	20,5	RESERVA
91	GARI	QUELI SANTOS DE OLIVEIRA	18	RESERVA
92	GARI	JUCILENE SANTOS DE SOUSA	18	RESERVA
93	GARI	WELINTON DE JESUS OLIVEIRA	18	RESERVA
94	GARI	MARCOS DA SILVA FIDELIS	17,5	RESERVA

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão estar munidos dos documentos abaixo relacionados, **sendo obrigatória a apresentação de cópias legíveis de cada, sendo desnecessária a autenticação em cartório**, para que sejam nomeados com estrita observância da ordem de classificação:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Título de Eleitor ou comprovante de votação da última eleição;
- d) Certidão de Nascimento, se solteiro;
- e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União estável;
- f) Certidão de Nascimento dos dependentes;
- g) Comprovante de residência com CEP;
- h) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se convocado do sexo masculino);
- i) Registro no PIS/PASEP (caso já tenha sido cadastrado);
- j) Comprovante de escolaridade (diploma - frente e verso);
- l) Uma foto 3x4 (original);
- m) Comprovante de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e no art. 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972, no caso de candidato com nacionalidade portuguesa e, no caso de estrangeiro residente no país, possuir visto permanente emitido por autoridade federal competente;
- n) Comprovação através de certidão (original), de que não possui antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- o) Comprovações para fins de comprovação de experiência profissional: Carteira de Trabalho, Previdência Social, certidões e declarações (originais e cópias).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS

Art. 3º - Fica o (a) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos autorizado a emitir as seguintes declarações para as quais todos os candidatos convocados são obrigados a assinar:

- a) Declaração de aceitação para as atribuições da função para a qual está sendo convocado.
- b) Declaração visando à comprovação de que não tenha sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, caso tenha exercido, demissão por justa causa.
- c) Declaração de não acumulação de cargo ou função pública;
- d) outras que se fizer necessário.

Art. 4º - O candidato convocado para contratação que não comparecer ao local, no prazo estabelecido no Art. 1º desta Portaria, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos nesta portaria nos termos do Edital, será desclassificado para todos os fins e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação, conforme conveniência da administração.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural do Município de Caldas Novas, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (20/09/2018).

GERALDO GOMES DOS SANTOS NETO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural